



**NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO**



## LEI Nº 55 / 2003

**EMENTA:** Revoga em todos os seus termos a **LEI MUNICIPAL Nº 46/2002**, de 14.08.2002, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA  
ESTADO DE PERNAMBUCO :**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES  
APROVOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :**

**ARTIGO 1º** - É revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal número 46/2002, de 14.08.2002, que criou o Regime Próprio de Previdência Municipal, e, em consequência da revogação, os servidores públicos do município de Nazaré da Mata passarão a integrar o Regime Geral da Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social.

**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo Municipal, em decorrência da revogação a que se refere a presente Lei, fica autorizado a renegociar as dívidas do município junto ao INSS, ficando, também, autorizado a efetuar, pelo prazo máximo, o parcelamento do débito existente junto à referida instituição, inclusive em relação aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

**ARTIGO 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14.08.2002.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2003.

**JAIME CORREIA DE SOUZA  
- PREFEITO -**

